



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 18/2011

FL. N.º 14

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2011**

N.º 18/2011

DATA: Seis de Setembro do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Nos termos do Despacho 19/P/2011, de 06.09.2011, **presidiu à reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, até à chegada do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se encontra numa reunião de trabalho.**-----

Presentes ainda os Srs. Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva solicitou que lhes fosse prestada de modo frequente, quinzenalmente ou mensalmente, informação quer sobre a actividade desenvolvida pelo Município (obras por administração directa, serviço de águas, reparação de muros, entre outras) quer da sua capacidade financeira, à semelhança da informação que o Sr. Presidente da Câmara presta à Assembleia Municipal. Doutro modo não sabem o que o Município faz, pretendem assim saber um pouco da vida do Município.-----

2011.09.06

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva alertou para a falta de tampas de saneamento na via de acesso à Zona Industrial de Lordelo/Codal, o que não está assinalado. Além disso, mantêm-se o problema de iluminação pública, pois permanece uma parte da linha desligada.-----

Interveio o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva para informar que estão utilizar essa mesma via para a realizar corridas ilegais o que acresce ainda mais perigo.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva quis mais uma vez alertar para o facto que a iluminação pública continua ligada durante o dia. No dia 5, por volta das 9h30m, estava ligada na zona das Borbolga. Uma vez que o IVA da energia eléctrica é desde o dia 1, de 23%, deverá ser novamente contactada a EDP e confronta-la com a hipótese de cortar o pagamento das facturas se esta não resolver o problema.-----

De seguida, referiu que há alguns meses ruiu um muro (da empresa Mindol) na Rua da Cerqueda em Codal. O muro foi entretanto repostado, no entanto a via está intransitável devido à degradação do piso causada pela derrocada.-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que se está a iniciar um novo ano lectivo e que os preparativos estão a decorrer dentro da normalidade. Informou que encerrou a EB1 de Santa Cruz, decorrente da requalificação do Centro Educativo de Cepelos, onde os alunos serão integrados.-

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues chamou a atenção dos Srs. Vereadores para o convite relativo à inauguração da exposição "O TOUÇO, Tecnologia artesanal na transformação do leite", que terá lugar no dia 8 de Setembro, pelas 16h30m, no Museu Municipal, assinalando a sua reabertura, após obras de remodelação.-----

Relativamente ao pedido do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro, referiu que tem prestado constantemente informação singela, relativa às área da cultura,



2011.09.06

ACTA N.º 18/2011

FL. N.º 15

desporto e turismo, no ponto da ordem do dia "Informações". Concorda contudo que a informação seja mais abrangente e mais estruturada.-----

O Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, relativamente às informações solicitadas, referiu não ver qualquer inconveniente, acrescentando que devido à certificação todos os processos estão organizados individualmente e será relativamente fácil fazer um apanhado dessa informação.-----

Relativamente à via Lordelo/Codal informou que as tampas de saneamento estão constantemente a ser furtadas, estando a ponderar-se fazer uma substituição massiva das mesmas por tampas anti-roubo. No que se refere às corridas ilegais referiu ter já contactado a GNR informando da realização das mesmas aos fins-de-semana, e para que esta tome as medidas que julgue necessárias. É um perigo para quem pratica os actos ilícitos, para quem assiste e sobretudo para quem passa no local sem saber que ocorrem as corridas ilegais.-----

Relativamente à iluminação pública, referiu que a EDP está no terreno a fazer intervenções faseadas, pelo que se as lâmpadas estão ligadas é porque a EDP está a efectuar testes. Informou que já não existem células nos PT. Contudo a intervenção não está a ser feita com a celeridade que a Câmara gostaria. Foi solicitada nova reunião com os serviços da EDP no Porto na qual se vai explicar se não concluírem os trabalhos com a brevidade desejada a Câmara Municipal vai começar a deduzir entre 20 a 30% do pagamento das facturas. Informou que foi efectuada uma candidatura de 250mil euros para mudança das luminárias para luminárias mais eficientes, no sentido de reduzir despesa mantendo contudo a eficiência na iluminação. A mesma foi efectuada com o apoio da ENERGAIA.-----

Quanto ao muro que ruiu, a empresa Mindol é a responsável pela reposição da via nas suas perfeitas condições.-----

De seguida, apresentou um folheto preparado pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente no sentido de sensibilizar a população para não abandonar os seus

2011.09.06

resíduos na via pública e promover a recolha de monos/montros e resíduos verdes, bastando para o efeito contactar a Dias Verdes através do número verde 800208642.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva parabenizou a Câmara Municipal por esta iniciativa.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues informou que a Câmara também irá promover uma campanha interna no sentido de melhorar a gestão dos equipamentos do Município.-----

- PERIODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE AGOSTO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e três de Agosto de dois mil e onze, com as seguintes correcções à minuta dessa acta: no verso da folha n.º 6, linhas 20/21 e 25 e folha n.º 7 linha 4, onde consta "do ano lectivo 2011/2012", passa a constar "dos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013" (Ponto 12); no ponto n.º 11 da ordem do dia, acrescenta-se a seguinte deliberação tomada em reunião: "Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação do Sr. Presidente da reunião".-----

2. REQUERIMENTO DE ARLINDO FERNANDO TAVARES DOS SANTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 912/2011), datada de 25.08.2011, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 1 de 23 de Agosto de 2011, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----



- ½ do Artigo 5974 – (propriedade de Arlindo Fernando Tavares dos Santos) sito no Souto, parte 1/4 indivisos a favor de Salvador Tavares de Almeida, solteiro, Contribuinte Fiscal 175307105 e 1/4 indivisos a favor de Dulcília Tavares Alves, Contribuinte Fiscal 199114382, ambos residentes em Vilar, da freguesia de Cepelos, do concelho de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 4770 m², e não se encontra delimitado, pelo que da Via e até 40 m de profundidade encontra-se em Área Urbanizada, estando o restante em Espaço Florestal e REN, de acordo com o PDM de Vale de Cambra.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, Arlindo Fernando Tavares dos Santos, prende-se com o facto de sendo proprietário de 1/2 indivisos do prédio acima identificado, pretende vender aos citados Salvador Tavares de Almeida e Dulcília Tavares Alves, na proporção de ¼ para cada, dado que vivem em união de facto.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 25.08.2011.-----

3. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 10/2010 - REQUERIMENTO DE ANTÓNIO JORGE ALMEIDA GOMES PARA PAGAMENTO DE COIMA EM PRESTAÇÕES: Na sequência do requerimento n.º 204/2011 (IPDMS – Ped. Div. DAJ) de António Jorge Almeida Gomes solicitando autorização para efectuar o pagamento da coima (500,00€) do processo de contra-ordenação 10/2010 em quatro prestações por dificuldades económicas, a Chefe da Divisão Administrativa

2011.09.06

informou que o pedido pode ser deferido ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei 433/82.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido de António Jorge Almeida Gomes, nos termos da informação técnica supra.-----

4. PROJECTO DO NOVO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS –

TRANSPORTE EM TÁXIS: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 19.08.2011, com o seguinte teor: “Pela presente informo o seguinte:-----

- Em reunião da Câmara Municipal de 03 de Maio de 2011, foi aprovada a proposta de Regulamento em epígrafe, a qual nos termos do disposto no art.º 118º C.P.A., foi submetido a Inquérito Público; -----

- No âmbito do respectivo procedimento, foi a proposta do referido Regulamento submetido para publicação no Diário da Republica em 24 de Junho de 2011, tendo sido publicado na 2.ª Série, n.º 126, de 04 de Julho de 2011;-----

- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito; -----

1. Decorrido o prazo do Inquérito Público (30 dias – desde 04/07 até 18/08), verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos.-----

- Nestes termos, junto envio a V. Exa. o respectivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no art.º 64º, n.º 7, aliena a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma.”-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Em 01.09.2011, a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica informou o seguinte:

“No âmbito do procedimento para aprovação do Regulamento acima identificado foi oficiado à ANTRAL para se pronunciar, querendo, sobre o respectivo projecto; não tendo esta entidade apresentado qualquer observação ou sugestão.-----

Mais se solicitou aos Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Vale de Cambra, que se pronunciassem sobre as normas do Regulamento, nomeadamente quanto ao regime e locais de estacionamento, tendo os mesmos dado conhecimento que concordam com o previsto no artigo 8.º do respectivo projecto.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o novo Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxis e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.-----

5. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE

468,90M2: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 925/2011), datada de 19.08.2011, com o seguinte teor: “Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2011, foi deliberado desafectar do domínio publico para o domínio privado do município “quatro parcelas de terreno com a área total de 468,90, sitas no Lugar da Lagoa, freguesia de S. Pedro de Castelões, o destino a dar às parcelas é a sua venda a Artur Correia dos Santos e à Metalúrgica Arcos de Artur Correia dos Santos, Lda.-----

- Após o que se procedeu à afixação no átrio do edifício do Edifício Municipal, do Edital dando conhecimento da decisão e concedendo prazo de 15 dias úteis (04/08 a 26/08), aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 162.º C.P.A., foi ainda enviado para afixação e

2011.09.06

divulgação na Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões e no sítio electrónico deste Município – www.cm-valedecambra.pt, para o mesmo efeito.-----

- Decorrido o prazo, verificou-se não terem sido apresentadas quaisquer reclamações.-----

Nestes termos, junto envio a V. Exa. o respectivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no artigo 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 4, alínea b) do mesmo diploma."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, desafectar do domínio público para o domínio privado do Município quatro parcelas de terreno, com a área total de 468,90m², sitas na freguesia de S. Pedro de Castelões (Envolvente das Vias Estruturantes do Plano de Urbanização de Expansão Sul), bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.-----

6. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS:

Presente informação técnica de 02.09.2011, da Divisão Financeira, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respectivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A decisão da Assembleia Municipal deverá ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. Na falta de comunicação dentro do prazo referido, a contribuição será liquidada por aplicação da taxa mínima.-----

As taxas do IMI são as seguintes:-----

1. Prédios rústicos – 0,8% (actualmente 0,8%)-----

2. Prédios urbanos – 0,4% a 0,7% (actualmente 0,7%)-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,2% a 0,4% (actualmente 0,30%)-----

As taxas previstas nas alíneas b) e c) são elevadas, anualmente, ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI foram os seguintes:

Anos-----	Liquidado-----	Recebido-----
2005-----	€1.169.630,14-----	€1.038.629,05-----
2006-----	€1.277.293,51-----	€1.186.679,37-----
2007-----	€1.042.545,20-----	€1.330.592,19-----
2008-----	€1.425.544,75-----	€1.424.778,04-----
2009-----	€1.563.368,37-----	€1.443.592,18-----
2010-----	€1.651.895,18-----	€1.570.972,96-----
2011(até 02.09.2011)-----	nd-----	€1.068.728,94-----

na – não aplicável; nd – não disponível-----

Devo acrescentar ainda que a determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos para habitação, comércio e indústria resulta da multiplicação do “valor base dos prédios edificados” pela “área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação” pelo “coeficiente de afectação” pelo “coeficiente de qualidade e conforto” pelo “coeficiente de vetustez” e pelo “coeficiente de localização”.-----

Este último varia entre 0,4 e 2, podendo, em situações de habitação dispersa em meio rural, ser reduzido para 0,35 e em zonas de elevado valor de mercado imobiliário ser elevado até 3.-----

Presente ainda proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: “Considerando que o nosso Município, a exemplo da generalidade

2011.09.06

dos outros Municípios do país, tem vindo a receber cada vez menos verbas transferidas do Orçamento de Estado, prevendo-se inclusive mais reduções a curto prazo;-----

Considerando que a situação económica e financeira tem acarretado a diminuição de outras receitas próprias do Município, em alguns casos em valores acentuados;-----

Considerando a importância de o Município estar minimamente habilitado a desenvolver todas as suas atribuições tendo em vista a satisfação das necessidades das populações.-----

Propõe-se a fixação das seguintes taxas do IMI para 2012:-----

Prédios Rústicos – 0,8%;-----

Prédios Urbanos - 0,7%;-----

Prédios avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

Esta proposta designou-se como proposta A.-----

O Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida propôs ainda, nos termos do artigo 112.º do n.º 3, do CIMI, que as taxas previstas para os prédios urbanos e prédios avaliados nos termos do CIMI, dos prédios em ruínas sejam elevados ao triplo.-----

Tendo chegado à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal este assumiu a condução dos trabalhos.-----

Os Senhores Vereadores do CDS/PP propuseram a manutenção das taxas fixadas no ano anterior e que vigoraram durante o ano de 2011, ou seja, Prédios Rústicos – 0,8%; Prédios Urbanos – 0,7%; e Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3%. Esta proposta foi designada como proposta B.-----

Colocadas a votação as Propostas A e B, obtiveram-se quatro votos a favor da proposta A, dos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD e três votos a favor da proposta B dos Srs. Vereadores do CDS/PP, tendo a Câmara



Municipal deliberado por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da Lei, para vigorar durante o ano de 2012, as seguintes taxas no quadro do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

- Prédios rústicos – 0,8%;-----

- Prédios urbanos – 0,7%;-----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos do artigo 112.º do n.º 3, do CIMI, que as taxas previstas para os prédios urbanos e prédios avaliados nos termos do CIMI, dos prédios em ruínas sejam elevados ao triplo, comprometendo-se a fixar, na próxima revisão do RMUE, as taxas mínimas previstas na lei para a reconstrução de edifícios em ruínas.-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: "Atendendo à degradação da conjuntura económica das famílias do nosso concelho, ao aumento de impostos e a necessidade de estimular a fixação de novos munícipes, os vereadores do CDS/PP votam contra a proposta A, apresentada pelo PSD, e propõem que as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2012 se mantenham as mesmas fixadas em 2010 para o ano de 2011, ou seja:

- Prédios Rústicos – 0,8%;-----

- Prédios Urbanos – 0,7%;-----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3%."-----

Ausentou-se da reunião por momentos a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues.-----

7. ESTUDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA DAS FLORES E TRAVESSA DAS FLORES: Presente informação do Técnico Superior, Artur Ferreira, datada de 26.08.2011, com o seguinte teor: "No seguimento do solicitado, vimos apresentar estudo de sinalização vertical e respectiva circulação viária para a Rua

2011.09.06

das Flores e Travessa das Flores. O presente estudo deve-se essencialmente ao facto da rua e travessa em questão possuírem um perfil de arruamento reduzido que não permite a livre circulação nos dois sentidos de trânsito, Desta forma entendemos que a circulação deve ser num só sentido, sendo que esse sentido segue o estudo de sinalização para a área central da cidade, bem como permite um acesso mais favorável às garagens na rua em questão.”-----

Anexa Planta à escala 1/1000, que se apensa à presente acta, para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o estudo de sinalização vertical e respectiva circulação viária para a Rua das Flores e Travessa das Flores, acrescentando ao mesmo a colocação de um sinal de “Sentido Único” no entroncamento da Rua das Flores com a Travessa das Flores.-----

8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento e pelo Técnico Superior Artur Ferreira, datada de 01.09.2011, com o seguinte teor:-----

“1 - Introdução -----

A discussão pública decorreu no período compreendido entre o dia 7 de Julho e 18 de Agosto de 2011.-----

Verifica-se que foram apresentados 7 contributos, que foram numerados de P1 a P7.-----

2 - Análise dos Contributos -----

a) No contributo P1 é levantada a questão quanto à diferença de preço entre cartões de residentes e comerciantes, sugerindo que, a manter-se a diferença de preços, deveria o cartão de comerciante dar direito a usufruir do parque de estacionamento subterrâneo. -----



b) É, também, proposto que possa ser atribuído mais do que um cartão por fogo, fazendo o seu pagamento, em alternativa ao cartão único previsto no regulamento (P2, P7), enquanto que o contributo P6 questiona se o mesmo cartão pode ser utilizado por mais de uma viatura.-----

c) Sugere-se que o parque subterrâneo funcione da mesma forma que o estacionamento a superfície, quanto a horários e pagamento, contributos P2 e P7.

d) Os contributos P2 e P7, propõem que no decurso dos eventos previstos no nº 3 do artigo 8º, possam ter lugar de estacionamento alternativo nas proximidades do seu fogo.-----

e) O contributo P3, propõe que os lugares conferidos pelo cartão de residente e comerciante sejam disponibilizados no parque subterrâneo, defendendo assim uma maior rotatividade nos lugares de estacionamento.-----

f) O contributo P3, subscrito por vários comerciantes, alerta para a necessidade de se fazer uma fiscalização efectiva, sugestão também feita pelos contributos P4 e P6. Os contributos P4 e P6, sugerem ainda, respectivamente, que a falta de fiscalização pode ser superada através da diminuição do preço do estacionamento, o que na sua opinião incentiva o utente a pagar, e que as funções definidas para cada lugar (estacionamento, cargas e descargas...) sejam cumpridas, como forma de se evitar o estacionamento nos lugares de carga e descarga.-----

g) Nos contributos P4 e P5 é possível aferir que os interessados pretendem que sejam delimitados lugares de carga e descarga junto aos seus estabelecimentos comerciais.-----

h) Entendemos que é necessário considerar uma actualização do tarifário, anualmente, com base no índice do IPC.-----

3 - Conclusões -----

2011.09.06

- a) A C.M. deve pronunciar-se quanto a manutenção dos preços previstos no regulamento para os cartões de utente, quanto a segunda parte da questão, entendemos que a mesma sai fora do espírito do presente regulamento.-----
- b) O regulamento prevê apenas um cartão onde terá a inscrição da matrícula, pelo que apenas poderá ser usado numa viatura. -----
- d) Parece haver alguma confusão pois, o que está em discussão é o regulamento do estacionamento à superfície e não do parque subterrâneo, pelo que esta questão não deve ser considerada.-----
- e) Esta questão não tem muito sentido, uma vez que, o regulamento ao não referir onde cada utente deve estacionar, significa que o pode fazer onde pretender.-----
- e) Esta proposta está correlacionada com o parque subterrâneo, que como já foi referido, está fora do contexto da discussão do presente regulamento. No entanto, a abertura para a questão depende da posição a adoptar pela C.M., que passa por uma negociação com a VCP. -----
- f) A fiscalização está enquadrada no artigo 23º do Regulamento. -----
- g) Os lugares de carga e descarga estão definidos de uma forma dispersa pela área de intervenção. Caso os interessados pretendam um lugar junto ao seu comércio, sempre o poderão solicitar ao abrigo do artigo 13º. Sempre diremos, quanto ao contributo P5 que, um dos seus estabelecimentos está contemplado, de forma directa, com lugar de carga e descarga, pois no local existe sinalização que o permite.-----
- h) Justifica-se uma actualização anual do tarifário e, esta não está prevista pelo que se sugere a criação do ponto 3 no artigo 3º, com a seguinte redacção: "Os valores mencionados no n.º 2 do presente artigo devem ser actualizados, anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor."-----



Sugere-se, ainda, que os valores constantes no n.º 5 do artigo 8.º integram um anexo próprio, cuja actualização esteja dependente de deliberação da C.M.-----

Assim, deve a C. M. pronunciar-se sobre as conclusões produzidas, com especial relevo para a pertinência das conclusões a), e) e h).”-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que face a alguns contributos apresentados no âmbito da apreciação pública foi contactada a VCP a qual não se opõe à criação do cartão de estacionamento de comerciantes para o Parque de Estacionamento Subterrâneo mantendo-se o valor previsto. Face à abertura demonstrada pela VCP retira-se da proposta de alteração a criação do cartão de estacionamento de comerciantes.-----

Analisado o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada conforme o constante dos documentos apensos à presente acta, sendo este Regulamento republicado na sua íntegra uma vez que o acréscimo de alguns artigos implicou a renumeração de outros.-----

Reentrou a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues.-----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS): Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 01.09.2011, propondo, no seguimento da deliberação de 5 de Abril e nos termos do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, os respectivos valores de apoio ao funcionamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social, para o ano de 2011.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, atribuir os seguintes subsídios às IPSS, nos termos da informação técnica de 01.09.2011:

- Centro Social Paroquial S. Pedro de Castelões – 9.876,80€;-----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Cepelos – 5.086,20€;-----

2011.09.06

- Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões – 8.967,44€;-----
- Cruz Vermelha Portuguesa – 3.692,03€;-----
- Centro de Promoção Social de Junqueira – 4.003,55 €;-----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra – 7.543,68€;-----
- Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente- 4.270,18€;
- Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 6.560,12€.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- **SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2011;-----**
- **REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA – ACLARAMENTO;-----**
- **RENÚNCIA À CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA SOB O NUMERO 3214 PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE ALGERIZ;-----**
- **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA A OBRA “VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SR.ª DA SAÚDE” / PARCELAS N.º 8 E 9.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem do dia como pontos 10, 11, 12 e 13, sendo renumerados os restantes pontos.-----

10. SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2011: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 05.09.2011, referindo a necessidade de criação de novas rubricas no plano de investimentos e actividades e remetendo os



respectivos documentos relativos à segunda revisão orçamental de 2011, os quais ficam apensos à presente acta e dela são parte integrante para os devidos efeitos.-----

Anexa ainda informação subscrita pela Coordenadora do Projecto da Regeneração Urbana referindo que, tendo o Município assumido a responsabilidade de apresentar ao ON2 as candidaturas Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica e I Simpósio Internacional de Escultura em Espaços Urbanos, é condição de aprovação final a inscrição destas Operações em Plano de Actividades e Orçamento de 2011.-----

Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, aprovar a segunda revisão orçamental de dois mil e onze, no valor de cento e seis mil e novecentos euros (€ 106.900,00), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

11. REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA – ACLARAMENTO: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 06.09.2011, relativa à proposta de Regulamento aprovado em reunião de 9 de Agosto, a qual apresenta o seguinte teor: “No que respeita ao regulamento acima identificado, mostra-se adequado que se proceda à reformulação de duas das suas normas, com vista a permitir a melhor interpretação do seu fim e alcance.-----

Assim, propõe-se que a redacção do n.º 1, do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 14.º passe a ser a seguinte:-----

A - “Artigo 5.º -----

2011.09.06

1 - O Mercado dispõe de equipamentos complementares de apoio aos comerciantes.”-----

B - “Artigo 14.º-----

1 – Os titulares do direito de ocupação poderão ceder os respectivos espaços comerciais a familiares até ao primeiro grau, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, através de requerimento devidamente fundamentado, verificando-se a ocorrência de motivos que sejam considerados ponderosos e justificados.”-----

Tendo em conta que das alterações introduzidas às normas com vista ao seu esclarecimento, não vai resultar alteração do espírito do Regulamento em apreço, não se mostra necessário que previamente ao seu envio à Assembleia Municipal seja submetido, novamente, a inquérito público.”-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a clarificação do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1, do artigo 14.º que passam a ter a seguinte redacção:----

- “Artigo 5.º-----

Serviços de Apoio-----

1 - O Mercado dispõe de equipamentos complementares de apoio aos comerciantes.”-----

- “Artigo 14.º-----

Cedências e Autorização-----

1 – Os titulares do direito de ocupação poderão ceder os respectivos espaços comerciais a familiares até ao primeiro grau, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, através de requerimento devidamente fundamentado, verificando-se a ocorrência de motivos que sejam considerados ponderosos e justificados.”-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da Lei.-----

12. RENUNCIA À CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FMC SOB O NUMERO 3214 PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE ALGERIZ: Presente ofício do Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz, datado de 05.09.2011, pelo qual comunica a deliberação da Assembleia Geral de 02.09.2011 no sentido da renúncia da cedência do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana com o n.º 3214, da freguesia de Macieira de Cambra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 3233/20081112.---

Anexa informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 06.09.2011, com o seguinte teor: "Invocando razões que se prendem essencialmente com dificuldades a nível financeiro, que o impossibilitam de dar cumprimento às obrigações assumidas perante o Município de Vale de Cambra, vem o Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz solicitar a extinção do direito de superfície constituído a seu favor pelo Município de Vale de Cambra (sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra sob o artigo 3214, descrito na Conservatória do registo predial sob o n.º 3233/20081112) por contrato celebrado em 19-11-2009, pelo serviço de Notariado Privativo da Câmara Municipal.-----

O pedido encontra-se devidamente fundamentado e encontra enquadramento legal no disposto no artigo 1536.º e seguintes do Código Civil, pelo que poderá a Câmara Municipal deliberar fazer extinguir o direito de superfície constituído a favor do grupo Desportivo, procedendo-se de seguida a celebração de escritura pública para o efeito.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, extinguir o direito de superfície constituído a favor do Grupo Desportivo e Cultural

2011.09.06

de Algeriz, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 06.09.2011.-----

13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA A OBRA "VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SR.ª DA SAÚDE" / PARCELAS N.º 8 E 9: Não se tendo logrado estabelecer acordo com os proprietários das parcelas, apesar das tentativas efectuadas, vem a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, através da sua informação de 06.09.2011, propor que seja solicitada a declaração de utilidade pública das parcela 8 e 9 para expropriação.-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de duas parcelas de terreno: uma (parcela n.º 8) com a área de 171 m² ; outra (parcela n.º 9) com a área de 346 m², do prédio rústico, composto de cultura, com a área de 3.030 m², a confrontar a norte com a estrada, a nascente com Élio Tavares Pereira, a sul com António Tavares Barbosa e irmão e a poente com Silvério Martins de Pinho, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 3450, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 4412 da freguesia de S. Pedro de Castelões (½ a favor de Maria Adélia Tavares casada com Diamantino Tavares).-----

O prédio é propriedade de Maria do Carmo da Costa Tavares e marido Manuel Joaquim Martins, residentes em Decide – S. Pedro de Castelões, 3730 – Vale de Cambra; e de Maria Adélia Tavares e marido Diamantino Tavares, residentes em Decide – S. Pedro de Castelões, 3730 – Vale de Cambra.-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 4.368,65 de acordo com a avaliação efectuada pelo perito da lista oficial.-----

A expropriação tem por fim a construção da "Via de Ligação da EN 328 à Sr.ª da Saúde".-----

Segundo o PDM de Vale de Cambra as parcelas inserem-se em zona classificada como Solo Rural – Espaço Agrícola Complementar, situando-se a cerca de 90 m da EN 328 (ligação Vale de Cambra – Sever do Vouga).-----

Mais deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de melhorar a rede viária do Município, substituindo com esta via, que se pretende construir, uma via existente exígua - com 2,80 m de faixa de rodagem, que não dá resposta às necessidades dos utentes, por se tratar de uma via de acesso a um centro de culto muito procurado.-----

Esta via encontra-se prevista no PDM de Vale de Cambra e vai ser objecto de candidatura a fundos comunitários – Subvenção Global – Contratualização com os Municípios.-----

14. INFORMAÇÕES: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tomou conhecimento da entrada em vigor de um novo horário de funcionamento do Centro de Saúde de Vale de Cambra, que na prática significa uma redução substancial na sua disponibilização às populações que serve. De imediato enviou uma comunicação ao Sr. Presidente do Conselho Directivo da ARS Norte, Dr. Fernando Araújo, lamentando a situação e o facto de não ter havido qualquer consulta prévia a esta Autarquia, ou pelo menos, qualquer comunicação prévia e oficial desta nova posição. Assim, quis saber qual a opinião dos Srs. Vereadores acerca desta matéria.-----

2011.09.06

A Câmara Municipal concordou, por unanimidade dos seus sete membros, manifestar, junto da Administração Regional de Saúde do Norte e do ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, a sua preocupação e discordância quer quanto ao novo horário do Centro de Saúde de Vale de Cambra quer quanto ao modo como o processo decorreu.-----

Deu ainda conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 23 de Agosto a 5 de Setembro de 2011, no valor total líquido de € 553.915,46;-----
- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha para o dia 9 de Setembro;-----
- Informação datada de 30.08.2011, da Técnica da DASE a exercer funções no GIP, pela qual remete o Relatório Mensal de Actividades do Gabinete de Inserção Profissional do mês de Julho de 2011.-----
- Informação, datada de 29.08.2011, do Técnico de Desporto, da DCDT, pelo qual remete o Relatório Final das comemorações do Mês do Coração 2011.-----
- Processo de contra-ordenação n.º 32/2009, em que é arguido o Sr. Adelino Fernandes por ter procedido ampliação de habitação ao nível do andar com aproximadamente 40m² e pé direito de aproximadamente 2,40m, sem alvará de licença de obras ou admissão de comunicação prévia, e do qual consta a decisão de aplicação de uma coima de €500,00, proferida pelo Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida a 02.09.2011.-----
- Comunicação da ANMP, datada de 24.08.2011, relativa à incidência da Derrama nas empresas que integram o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO**



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 24 de Agosto e 6 de Setembro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 108/11, de Maria Altina Correia Restivo;-----

- 109/11, de Eduardo Jorge Ferreira da Silva;-----

- 166/09, de Anabela de Pina Soares;-----

- 604/10, de Chaves e Ferreira, Imobiliária, Lda.;-----

- 6/2011, de António Soares de Almeida e outros;-----

- 40/04, de Prio Advanced Fuels, S.A.;-----

- 203/05, de Aldiva Moreira de Pinho e Outro;-----

- 613/10, de Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra;-----

- 561/10, de Maria Teresa Tavares e Outra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foi presente, depois de previamente informado, o seguinte processo de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 105/06:** Na sequência do requerimento 1083/11, datado de 19.07.2011, da União Cultural e Recreativa Fuste e Função, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.09.2011, com o seguinte

2011.09.06

teor: "O requerente solicita licenciamento para edificação de balneários desportivos.-----

-Dada a informação técnica de 23-08-2011 propõe-se o deferimento do solicitado.

- Devem ser cumpridos os condicionalismos das folhas anexas."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 763/07:** Na sequência do requerimento 1176/11, datado de 12.08.2011, de António Augusto da Silva, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 01.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita extensão do prazo do alvará de licença de construção, ao abrigo do disposto no artigo 3, do Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março.-----

2-Dada a informação técnica de 01-09-2011 propõe-se o indeferimento do solicitado (o requerente fez o pedido de extensão do prazo do alvará de licença de construção fora do período de validade do mesmo).-----

3-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 12.08.2011, nos termos e condições da informação técnica de 01.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 235/11:** Na sequência do requerimento 846/11, datado de 03.06.2011, de Jorge Fernandes Pedro, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 29.08.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita certidão de prédio antigo (construção anterior a 7 de Agosto de 1951).-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dada a informação da fiscalização de 14-06-2011 (a qual indica que foram executadas obras sujeitas a licenciamento municipal, nomeadamente laje de piso) propõe-se o indeferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.08.2011.-----

- **PROCESSO N.º 535/10:** Na sequência do requerimento 1157/11, datado de 11.08.2011, de Joaquim José Tavares, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.09.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita licenciamento para ampliação (legalização) de habitação unifamiliar. -----

-Conforme informação técnica de 29-08-2011 o projecto de arquitectura reúne as condições para ser aprovado, devendo a câmara municipal ponderar sobre o perfil do arruamento existente, podendo o mesmo ser enquadrado no numero 1 , do artigo 59 do RMUE ("§ 1.º Constituem excepções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo")-----

-O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica; projecto de instalação de gás; Projecto de redes prediais de água e esgotos; Projecto de águas pluviais; Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projecto de segurança contra incêndios em edifícios; Projecto acústico."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.09.2011.-----

2011.09.06

- **PROCESSO N.º 492/06:** Na sequência do requerimento 1125/11, datado de 02.08.2011, remetido pela Advogada de Emilie Silva Almeida e Neuza da Silva requerentes do processo em título, presente informação jurídica, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 23.08.2011, com o seguinte teor: "Conforme resulta da documentação e informações prestadas nos presentes autos, o procedimento foi suspenso na fase de emissão do alvará de licença de construção, por determinação camarária, de 10-08-2010, até que se encontrasse reposto o caminho público, ocupado indevidamente pelos proprietários do prédio rústico sito em frente ao dos requerentes.-----

Neste momento, o caminho foi reposto pelos serviços da Câmara Municipal, actuando legitimamente em defesa dos bens do domínio público municipal.-----

Sendo que, os particulares que contestam o traçado, fazem-no porque alegam ter adquirido uma área de terreno superior à que efectivamente vieram a constatar existir em concreto no local. Esta situação constitui um conflito entre particulares (entre o comprador e o vendedor que, eventualmente, não terá, na prática, vendido aquilo que ficou expresso no respectivo contrato), conflito esse que terá de ser dirimido com recurso as normas de direito privado, que regulam as relações entre particulares, em sede própria, o Tribunal Judicial, não cabendo à Câmara Municipal qualquer competência para se pronunciar sobre o mesmo. Nessa medida, encontrando-se o caminho público reposto e não constituindo o conflito entre os particulares (o vendedor e o comprador do terreno vizinho) questão prejudicial que obste ao prosseguimento dos trâmites processuais, deverá o presente procedimento seguir o seu curso normal, com a emissão de licença de construção a favor dos requerentes."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.08.2011.-----



2011.09.06

ACTA N.º 28/2011

FL. N.º 27

- **PROCESSO N.º 247/11:** Na sequência do requerimento 1099/11, datado de 16.07.2011, de Rui Pedro de Silva e Sousa, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.09.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

- Conforme informação técnica de 25-08-2011 o projecto de arquitectura reúne as condições para ser aprovado, devendo a câmara municipal ponderar sobre o ponto 4 da informação técnica de 22-08-2011."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar para cumprir com a informação técnica de 22.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 214/11:** Na sequência do requerimento 1156/11, datado de 11.08.2011, de Vasco Barbosa de Bastos, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 01.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar e anexos.-----

2-Conforme informação técnica de 30 de Agosto de 2011 a pretensão localiza-se, de acordo com o PDM, em solo qualificado como solo urbano – Área de Industria e Armazéns – Concentração Industrial, a qual destina-se, preferencialmente a localização de actividades industriais e armazéns (artigo 45 do regulamento do PDM).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de

2011.09.06

decisão de indeferimento do seu pedido de 11.08.2011, nos termos e condições da informação técnica de 01.09.2011.-----

-Projecto para execução de esplanada: Presente o projecto para execução de esplanada de apoio ao edifício de Snack-bar inserido no projecto do Parque de estacionamento subterrâneo e arranjo urbanístico da superfície.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, com o seguinte teor: "1. Analisados os elementos verifica-se que a pretensão pode ser enquadrada no disposto no número 1, do artigo 9, do RMUE (Obras de escassa relevância urbanística – isenção de licença e de comunicação prévia).-----

2. Dado o tipo de intervenção proposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se quanto ao mesmo. "-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a intervenção proposta (esplanada).-----

- PROCESSO N.º 40/05: Na sequência da reclamação apresentada por Adelino Ramos Quental e esposa Francelina Ferreira de Aguiar, presente informação Jurídica de 11.07.2011 com o seguinte teor: "Relativamente à reclamação em epígrafe, consultado o processo, contata-se que: Atentas as diligências tomadas, nomeadamente a notificação da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões (que procedeu as obras em causa, sem que em nada tenha confirmado ou esclarecido a esta entidade); bem como à junção pelo requerente/proprietário, juntamente com requerimento com entrada em 07/04/2005, de autenticação de fotocópia não certificada emitida pela Conservatória de Registo Predial de Oliveira de Azeméis, relativa a descrição predial do artigo matricial rústico, onde se lê: "uma leira de terra lavradia (...) limites do lugar de Cavião, freguesia de Castelões, concelho de Vale de Cambra",-----

Somos de parecer que:-----



2011.09.06

ACTA N.º 18/2011

FL. N.º 28

1- A solução da questão passará pela feitura de acordo com os requerentes/reclamantes, no sentido da informação contida na ficha de atendimento, de 24/01/2006, isto é, ser celebrado acordo "no sentido de de construir uma entrada mais franca de modo a dar entrada comum para a Escola e para o terreno do proprietário".-----

2- Relativamente ao proposto no referido atendimento por Maria de Lurdes Aguiar Quental - filha dos proprietários/requerentes - no que respeita ao pagamento por parte da Câmara Municipal de Vale de Cambra das despesas que tiveram com o Advogado, desde logo se diga que tal será de declinar, pois os usos jurídicos invalidam tal pretensão. Com efeito, apenas em acção condenatória, poderá a parte vencida ver-se ressarcida, nomeadamente dos valores dispendidos a esse título pela contraparte - situação que não se coloca não só por este procedimento ser extrajudicial, assim como, o que se visa é o acordo das partes.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal decidir a viabilidade do proposto no ponto 1 e 2., disso se dando conhecimento aos requerentes/proprietários, bem como ao mandatário dos mesmos, ao abrigo do artigo 66º do CPA, numa das formas legalmente previstas (artigo 70º do CPA).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar aos serviços jurídicos que movam acção no sentido de revindicação de propriedade.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para conduzir os trabalhos o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- **PROCESSO N.º 728/05:** Na sequência do requerimento 1159/11, datado de 11.08.2011, de Albino Pinho Soares, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.09.2011, com o seguinte teor: "1-Conforme informação da fiscalização, de 29-06-2010 (folhas 220 e 221), o requerente

2011.09.06

procedeu a execução de um muro de divisão de propriedade, em terreno já cedido para alargamento da via publica.-----

2-O requerente, em 01-09-2010 (folha 246 e 247), propõe proceder ao alargamento da referida via, para o lado oposto da habitação objecto de licenciamento, cumprindo na totalidade o perfil previsto no regulamento do PDM (faixa de rodagem de 5.0 metros e passeios de 1.50 metros). -----

3-A informação técnica de 07-09-2010, ponto 2 (ver folha 250), refere que o muro construído encontra-se no alinhamento do muros existentes, num arruamento já consolidado.-----

4-A câmara municipal em 21-09-2010 (ver folha 251) aprovou a planta de implantação apresentada pelo requerente (conforme cedência de terreno descrito no ponto 2).-----

5-Face a exposição apresentada pelo requerente em 11-08-2011 (ver folha 286) a câmara municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir.-----

- **PROCESSO N.º 218/11:** Na sequência do requerimento 1081/11, datado de 21.07.2011, de Sérgio Novo Fernandes, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 29.08.2011, com o seguinte teor: "-O requerente solícita licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar.-----

- Conforme informação técnica de 25-08-2011 o projecto de arquitectura reúne as condições para ser aprovado, devendo a câmara municipal ponderar sobre o perfil do arruamento existente, podendo o mesmo ser enquadrado no numero 1 , do artigo 59 do RMUE ("§ 1.º Constituem excepções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo").-----



2011.09.06

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica; projecto de instalação de gás; Projecto de redes prediais de água e esgotos; Projecto de águas pluviais; Projecto de arranjos exteriores; Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projecto de segurança contra incêndios em edifícios; Projecto acústico.---

O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção. -----

O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.08.2011.-----

17. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da reunião declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária que a redigiu.-----

2011.09.06



A large rectangular area containing 25 horizontal dashed lines, intended for writing or drawing. The lines are evenly spaced and extend across most of the width of the page, bounded by vertical lines on the left and right sides.